



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o **Concurso Público Nº 1/2015** visando o provimento de vagas para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, cujas contratações serão regidas pelo Código de Administração do Município de Taubaté (Lei Complementar nº 1/1990 e suas alterações) que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, e se processará de acordo com as instruções constantes neste **Edital de Abertura de Inscrições** e na legislação suplementar concernentes à matéria.

**1. DOS CARGOS**

1.1. Os cargos a serem providos, as respectivas áreas da Unidade de Saúde da Família, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

<b>CARGO</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	<b>R\$ 1.304,08 (mais adicional de insalubridade de 20%)</b>	
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>40 horas semanais</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>Ensino Fundamental Completo</b>	
<b>REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE</b>	<p>- Residir na área da Unidade de Saúde da Família <u>desde a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público</u>;</p> <p>- Concluir, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde a ser ministrado pela Prefeitura aos candidatos convocados.</p> <p>OBS.: Quando da inscrição, que deverá ser realizada obrigatoriamente através do site <a href="http://www.publicconsult.com.br">www.publicconsult.com.br</a>, pela internet, o candidato deverá fazer a opção pela <u>Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que reside</u>, ocasião em que declarará o cumprimento dos requisitos para o exercício da atividade. A comprovação da residência do candidato na Área de Abrangência inscrita se dará por ocasião da convocação dos candidatos classificados para o Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde. O candidato que deixar de comprovar a residência na Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que se inscreveu será impedido de realizar o Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde e será desclassificado do Concurso Público.</p>	
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>R\$ 21,00</b>	
<b>ÁREA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>ABRANGÊNCIA DA ÁREA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>ESF - Água Quente</b>	Antiga Rua Projetada A (Rua Julia Pinto Machado); Antiga Rua B (Rua Augusto Barbério); Antiga Avenida Um (Avenida Manoel Antônio de Carvalho); Ruas do outro lado da linha: Antiga Rua 7 (Rua Madre Cecília do Coração de Maria); Antiga Rua 6 (Rua Geraldina Arruda); Antiga Rua 5 (Rua José dos Santos Ivo); Antiga Rua 4 (Rua Valdir dos Santos); Antiga Rua 3 (Rua João Gonçalves dos Santos); Antiga Rua 2 (Rua Germano Monteiro); Rua Projetada E; Rua Projetada F; Rua Projetada D; Rua Projetada C; Rua Projetada 1; Rua Projetada 2; Rua José da Cruz; Rodovia Amador Bueno da Veiga do número 2029 ao 3226; Rua José da Cruz; Travessa 4; Praça Santa Helena; Rua José Teófilo da Cruz.	<b>Cadastro Reserva (*)</b>
<b>ESF - Ana Rosa</b>	<b>Bairros de abrangência - Bardan, Ana Rosa, Shalom, Urupês:</b> Avenida da Fraternidade; Avenida Dr. Asdrubal Augusto Nascimento Neto; Rua Aguinaldo Teixeira Pinto; Rua Alexandre M. Cesar Miné; Rua Antonio dos Santos; Rua Antonio Vieira da Maia; Rua Benedito Telles Alves; Rua Coronel Hélio Franco Chaves; Rua da Paz; Rua Dr. Miguel Teixeira Pinto; Rua Esperança; Rua José do Nascimento Machado; Rua Liberdade; Rua Luis Vaz de Camões; Rua Mario da Silva Negrini; Rua Olynto de Moura; Rua Salvador Pires de Medeiros; Rua Tarcisio Gonçalves Dias; Rua Tenente Coronel Benedito C. dos Santos; Rua Jose Benedito dos Santos; Travessa Coronel Hélio Franco Chaves.	<b>2</b>
<b>ESF - Barreiro</b>	<b>Micro Área 1</b> – Chácara Dallas: Av. Alvaro Marcondes de Mattos, Estrada Acampamento de Taubaté, Rua Sem Nome, Estrada da Servidão, Estrada Particular, Estrada Particular 1, Acesso 1, Acesso 2, Acesso 3, Acesso 6, Acesso 10, Rua Sebastião Hamilton de Oliveira, Estrada Particular dos Freitas, Caminho Um Mega, Acesso 5. <b>Micro Área 2</b> – Chácara Ingrid: Estrada Municipal Jose Candido de Oliveira, Rua Mico Leão Dourado, Rua Mutiqui, Rua Sagui do Tufo Branco, Rua Aparecido Viola, Estrada Sítios do Barreiro, Rua Andorinha, Rua Luarlindo Carelli Barreto, Rua Zulmiro Procopio dos Santos, Loteamento São Pedro (as ruas não têm nome e número). <b>Micro Área 3</b> – Chácara Ingrid: Rua Chororó, Rua Canário da Terra, Rua João de Barro, Rua Pássaro Preto, Rua Pintassilgo, Rua Tucano, Rua Uirapuru, Acesso 6, Acesso 17, Estrada Municipal 2 (Sítio do Barreiro), Estrada Municipal (Ágape), Estrada Municipal do Barreiro (8801 a 10732), Estrada da	<b>Cadastro Reserva (*)</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

	Baraceia, Estrada Água Vermelha, Estrada da Mossoroça (10832 a 13940), Rua Sabiá, Rua Siriema, Rua da Horta, Rua da Azaléia, Rua Particular - Chácara Primavera, Rua Admilsenda Silva, Rua Jamil Mustafa, Rua Campo Alegre. <b>Micro Área 4</b> – Mato Comprido: Estrada Municipal do Barreiro (4900 a 9260), Rua Projetada 1 (Mato Comprido), Rua Projetada 2 (Mato Comprido), Acesso 04, Rua da Liberdade, Rua Particular do Rodolfo, Rua da Esperança, Rua Servidão, Rua Horacio Botossi; Água Grande, Rua Jose Francisco Lobato, Rua Davi de Paula Oliveira Pamutti, Rua João Alexandre de Almeida Guilherme, Rua Pedro Pinto Alves, Rua Jose Alves Bezerra Filho, Rua Pedro Capeleto, Av. Eng. Cesar Augusto Costa Varga Varejão, Rua Maria da Conceição de Moura Capeleto, Rua Particular I, Rua Francisco Dirceu Moreira, Travessa Prof. Solon Borges dos Reis, Estrada Municipal Barreiro (5525 a 7094).	
<b>ESF - Chácara Silvestre</b>	Rua Luiz Augusto de Gouvea; Rua Tenente Alexandre Gandhi Lacerda Souza; Rua Isidoro Nogueira Tinoco; Rua Antônio Camargo; Rua José Carlos Mantovani; Rua Marivalda Monteiro; Rua Íris Borges do Couto; Rua Rubens Martins Franco; Rua João Scarpa; Rua Virgínia Hans Jenner; Rua Octávio Alves Corrêa; Rua Juvenal Pereira; Av. Dr. José Luiz Cembranelli (75-2851); Rua Vicente Torres; Rua Antônio Tonini, Rua André Luiz Gonçalves Primo; Rua Altair Rosa; Rua Raul Salles; Rua Petrônio de Moura; Rua Benedito Cardoso Miranda; Rua Francisco Faria Júnior; Rua Pedro Francisco dos Santos.	<b>Cadastro Reserva (*)</b>
<b>ESF - Esplanada Santa Terezinha</b>	<b>Micro Área 1:</b> Rua Antonio Cunha Bueno (CEP 12052-650); Rua Belmiro das Chagas (CEP 12053-350); Rua Decio Leite (CEP 12063-410); Rua Domingos dos Santos (CEP 12053-400); Rua Dr. Alvaro Braga (CEP 12052-640); Rua Francisco Esmeraldo de Melo (CEP 12052-630); Rua Ivo Tomas Fernandes (CEP 12052-660); Rua João da Silva Adão (CEP 12053-370); Rua Jose Antonio de Almeida (CEP 12052-575); Rua Jose Mariano dos Santos (CEP 12053-570); Rua Maria Odette dos Santos (CEP 12053-380); Rua Odair do Espírito Santo (CEP 12053-660); Rua Ondina Ortiz Amadei Beringhs (CEP 12053-320); Rua J (CEP 12053-580); Rua Teofilo Augusto de Campos (CEP 12053-650); Rua Waldemar Haik (CEP 12053-390). <b>Micro Área 2:</b> Rua Alfredo Albiçus Fernandes (CEP 12052-594); Rua Alfredo Telles Peixoto (CEP 12053-680); Rua Antonio Candido de Oliveira Filho (CEP 12053-470); Rua Antonio de Campos (CEP: 12053-510); Rua Carlos Mattos de Carvalho (CEP 12053-780); Rua Dirceu Albiçus Fernandes (CEP 12052-635); Rua Geraldo Nunes (CEP 12053-730); Rua Hortensia Edlene Vaz (CEP 12053-810); Rua Ismael Gomes de Toledo (CEP 12053-790); Rua Joao Alves de Brito (CEP 12053-830); Rua Joaquim Ribeiro Guedes (CEP 12053-740); Rua Jose do Sacramento da Silva (CEP 12053-770); Rua Luiz Claudio de Oliveira (CEP 12052-615); Rua Luiz Henrique Marques (CEP 12053-750); Rua Monsenhor Barbosa (CEP 12053-820); Rua Otavio Pereira Nunes (CEP 12052-585); Rua Palmira Aparecida de Moraes (CEP 12053-720); Rua Renan Neves Guimarães (CEP 12053-500); Rua Rosangela Maria Pinto (CEP 12052-625); Rua Sebastião Ferreira Rodrigues (CEP 12053-800). <b>Micro Área 3:</b> Rua Afonso Ramos da Silva (12052-610); Rua Aristides Affonso Moreira dos Santos (CEP 12052-590); Rua Benedito Pereira de Abreu (12053-670); Rua Coronel Benedito A. Oliveira (12053-610); Rua Elio Paoletti (CEP 12053-610); Avenida Engenheiro Milton de Alvarenga Peixoto (CEP 12052-230); Rua Eugenia Soares Belo (CEP 12052-620); Rua Licinio Fortes (CEP 12053-630); Rua Maria Jose Faria de Melo (CEP 12052-580); Rua Marino Vieira Rosa (CEP 12053-600); Rua Moises Calili Junior (CEP 12052-570); Rua Renato Ortiz (CEP 12052-670); Rua Wilson Abirached (CEP 12052-600).	<b>Cadastro Reserva (*)</b>
<b>ESF - Estoril</b>	Av. Álvaro Marcondes de Mattos (lado par até o nº 1.618 que fica em frente à Creche Municipal Profª Eliete Santos Pereira Rodrigues) – CEP 12092-500; Rua Orestes Francisco Vanone – CEP 12092-700; Rua Luiz Carlos Geia – CEP 12092-701; Rua Emídio Cardoso Filho – CEP 12092-702; Rua João Vanone – CEP 12092-703; Rua Olivia Justino – CEP 12092-704; Rua Mario Lucio Tavares de Mattos – CEP 12092-710; Rua José Geraldo Palma – 12092-711; Rua Nove (ainda não tem nome) – CEP 12092-712; Rua Capitão Mario Cabral de Vasconcellos – CEP: 12092-713; Rua Jorge Luiz de Souza – CEP: 12092-714; Rua Sebastião Leme Soares – CEP: 12092-720; Rua Sebastião Cezario de Carvalho – CEP: 12092-721; Rua Domingos Fernandes Gallea – CEP: 12092-722; Rua Benedicta de Oliveira Rosa – CEP: 12092-723; Rua Nilton Ferrari – CEP: 12092-730; Rua Agostinho Abrahama – CEP: 12092-731; Rua José Pereira de Faria – CEP: 12092-732; Rua Paulo Roberto Carvalho da Silva – CEP: 12092-740; Rua Brasilino Vinhas – CEP: 12092-741; Rua Emerson Boucalt Avilla Germano – CEP: 12092-742; Rua Karine Tatiane Sampaio – CEP: 12092-743; Rua Jorge Anan – CEP: 12092-744; Rua Maria da Paixão Silveira Peixoto – CEP: 12092-745; Rua Profª. Denny Paulista Azevedo – CEP: 12092-750; Rua Jornalista Romeu Garcia – CEP: 12092-760; Rua Profª. Celina Bernardes – CEP: 12092-761; Rua Antonio Nabor Crozariol – CEP: 12092-762; Rua Saturnino dos Santos – CEP: 12092-763; Rua Fernando Silveira Queiroz – CEP: 12092-764.	<b>2</b>
<b>ESF - Jaraguá</b>	Rua Jaime Barbosa Lima; Rua Agostinho Ardito; Av. Dr. Mario Luis; Rua Paulucu; Rua Quirico Azzolini; Travessa Projetada; Rua Jose Augusto de Paula; Rua Irmão Evaristo Correa; Rua João Monteiro de França; Rua Quatro; Rua Joao da Silva Veloso; Rua Darci Vieira Ferraz; Rua Jose	<b>Cadastro Reserva (*)</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

	Teodoro Machado; Rua Emilia Moura M Silva; Rua Jambeiro; Rua Armando Simonetti; Rua Amador Bueno da Veiga; Rua Benedito; Rua Marcondes Ferreira; Rua Policena Ferreira de Moraes; Rua Helvino de Moraes; Rua Manoel Antonio de Carvalho; Rua Emilio Augusto de Matos Ortiz; Rua Norma Siqueira Ferreira.	
ESF - Marlene Miranda	<b>Micro Área 1:</b> Rua 1 (Rua José da Conceição – CEP 12095-160); Rua 2 (Rua Oscar Ferreira – CEP 12095-180); Rua 3 (Rua Elza Gomes de Paula Oliveira – CEP 12095-140); Rua 17 (Rua Homero Xavier Lopes – CEP 12095-170); Rua 18 (antiga Rua Dezoito – CEP 12095-150); Rua Particular (Entre as Ruas 1 e 3). <b>Micro Área 2:</b> Rua 4 (antiga Rua Quatro – CEP 12095-130); Rua 5 (Rua Dirceu Ruiz de Toledo – CEP 12095-120); Rua 12 (Rua José Francisco da Silva – CEP 12095-230); Rua 14 (Rua Nossa Senhora da Rosa Mistica – CEP 12095-210); Rua 15 (Rua José Beatriz – CEP 12095-200); Rua 16 (Rua Paulo Roberto Mendes – CEP 12095-190); Rua Itapecerica (Rua Principal da Estrada Municipal Itapecerica até nº 2375 e duas ruas particulares (micro área 4) – CEP 12095-000). <b>Micro Área 3:</b> Rua 8 (Rua Antonio Ramos – CEP 12095-020); Rua 9 (antiga Rua Nove – CEP 12095-080); Rua 13 (Rua Antonio Alves Ferreira – CEP 12095-220); Rua 20 (Rua Gasparino Alves da Silva – CEP 12095-030); Rua 21 (Rua Irmã Maria das Dores Barbosa (1) – CEP 12095-070); Rua 21 (Rua Irmã Maria das Dores Barbosa (2) – 12095-070). <b>Micro Área 4:</b> Rua 6 (Rua Edmundo Mendonça – CEP 12095-110); Rua 7 (Rua Dr. João Batista de Oliveira – CEP 12095-100); Rua 10 (Rua José Maria Moura Santos – CEP 12095-040); Rua 11 (Rua Mário Nogueira Barbosa – CEP 12095-050); Rua 19 (Rua Leoni Marchtein – CEP 12095-090); Rua Itapecerica (Rua Principal da Estrada Municipal Itapecerica até o limite com a Estrada Amácio Mazzaropi e seis particulares (micro área 2) – CEP 12095-000).	Cadastro Reserva (*)
ESF - Monjolinho	<b>Micro Área 1:</b> Estrada do Goiabal; Estrada Particular Benedito Augusto da Cruz; Estrada Municipal do Macuco; Estrada Municipal Pouso Frio; Estrada Municipal Freguesia. <b>Micro Área 2:</b> Estrada Municipal Pedra Grande; Estrada Particular Pedra Grande; Estrada Municipal do Macuco; Estrada Municipal do Berta Grande; Estrada Particular do PT; Estrada Municipal Sete Voltas. <b>Micro Área 3:</b> Estrada Municipal Sete Voltas; Rua Vale Verde; Rua do Km 17; Estrada Particular Sitio Santa Cruz; Estrada Particular Nabor. <b>Micro Área 4:</b> Estrada da Borba; Estrada Taboanzinho; Estrada Sete Voltas; Estrada João Pasin; Estrada dos Remédios 2000; Estrada Particular Iraci Rodrigues. <b>Micro Área 5:</b> Estrada Municipal Geraldo Cursino de Moura; Estrada Sobradinho; Estrada Ribeirão das Almas. <b>Micro Área 6:</b> Estrada dos Remédios; Estrada do Una; Estrada Sete Voltas.	Cadastro Reserva (*)
ESF - Novo Horizonte	<b>Bairros de abrangência - Chácaras Flóridas, Jardim dos Pássaros:</b> Av. Arnaldo Felipe Sbruzzi - 01 ao 36; Rua Azaléia - 01 ao 756; Rua Ibisco - 10 ao 91; Rua Margarida - 12 ao 773; Rua Acácia - 196 ao 440; Rua Tulipa - 10 ao 638; Rua Jasmim - 26 ao 440; Rua Girassol - 09 ao 267; Rua das Palmas - 15 ao 114; Rua Violeta - 51 ao 100; Rua das Orquídeas - 4 ao 167; Rua Samambaia - 30 ao 157; Rua Flamboyant - 15 ao 64; Rua das Rosas - 40 ao 122; Rua das Hortências - 20 ao 180; Rua Lírio - 23 ao 86; Rua Dr. Ezequiel Martins Fonseca - 11 ao 482; Rua Terezinha Jesus Pereira - 04 ao 70; Rua José Carlos Rodrigues de Almeida - 08 ao 74; Rua Benedita Aparecida de Jesus - 06 ao 73; Rua Tereza Oliveira Galvão - 12 ao 149; Rua Alfredo Tobias - 19 ao 186; Rua Prof. Antônio Benedito da Silva - 7 ao 144.	Cadastro Reserva (*)
ESF - Paiol	<b>Micro Área 1:</b> Rodovia Osvaldo Cruz Km 23 a 24; Estrada Municipal Alfredo dos Santos (metade); Estrada Municipal do Pinhal; Igarapebinha. <b>Micro Área 2:</b> Estrada Municipal Alfredo dos Santos (metade); Estrada Municipal da Rocinha; Rodovia Osvaldo Cruz Km 24 a 25. <b>Micro Área 3:</b> Rodovia Major Gabriel Ortiz Monteiro; Rodovia Osvaldo Cruz Km 22; Estrada Municipal Pedra Negra. <b>Micro Área 4:</b> Estrada Municipal Santa Luzia Rural.	Cadastro Reserva (*)
ESF - Pinheirinho	Estrada da Pedra Branca; Estrada de Mossoró (Rodovia Floriano Peixoto até a Escola da Vila Caetano); Estrada João Mineiro; Vila Caetano.	Cadastro Reserva (*)
ESF - Piratininga	<b>Bairros de abrangência - Parque Piratininga e Vila Bela:</b> Rua Luiz Gil Mazzanti Ambrogi; Sitio Independência; Rua Antonio Marcondes da Silva; Rua Nicanor de Barros Vieira; Rua Nilson Benedito da Fonseca; Rua Marina Castilho de Oliveira Costa; Rua Lucídio Antonio Natalino; Rua Sinésio da Cunha Barbosa; Rua José Renato Cursino de Moura (02, 2180 ao 2495); Rua Comandante Fernando Barros Morgado (75, 890 ao 990); Fazenda São Simão; Rua A; Rua B; Rua C; Rua D; Rua José Laércio; Rua Antonio de Oliveira Costa; Rua Nair Alves Ribeiro; Rua Eduardo Berbere; Rua Araif David; Rua Missao Umeck; Rua Vantuilde José Brandão (nº 10 ao 80); Rua Comandante Firmino de Azevedo ( nº 13 ao 125); Rua Gilberto Rodrigues; Avenida Cônego Osvaldo Gemi Chester; Rua Simão Botossi (nº 600 a 886); Avenida Barranco (nº 04 ao 600); Rua Travessa 3 (Carmita Ferreira da Silva); Rua Travessa 4; Projetada I (Maria Aparecida Alves de Souza); Projetada II; Av. Geraldo Antonio da Silva; Rua William Ortiz; Rua Giuseppe Tomaziolo; Rua José Vitor de Moura Ramos; Rua Domingos Lotufo; Praça José Otacilio Moreira; Fazenda Renato Marioto; Avenida	Cadastro Reserva (*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

	Antonio Cursino dos Santos; Rua Juventino Lemos de Oliveira; Rua Maria da Glória Aguiar Kater.	
ESF - Planalto	<b>Bairros de abrangência - Planalto, Ipanema, São Cristovão:</b> Rua Antonio Leite Rosa; Rua José Boanerges Moreira; Rua Therezinha Binotto Giovanelli; Rua Mauricio Nader; Travessa Alexandre Figueira; Rua Expedicionário Benedicto Fulieri; Rua José Carlos Marcondes; Rua Cônego Ismael Dias Monteiro; Av. Vila Velha - 1392-1137; Rua Homero de Paula Matos 388-5; Rua José Marcelino dos Santos Junior 385-9; Rua José Benedito Matos Barros 306-30; Rua Abraão José Moreira 450-148; Rua Jose Carlos Marcondes 432-8; Rua Cônego Ismael Dias Monteiro 415-6; Rua Helio Zamith 333-3; Rua Nilo Indiani 270-25; Rua Geraldo Martins de Andrade 365-11; Rua Expedicionário Benedicto Fulieri 333-17; Rua José Nemer Parquet 305-20; Rua Geraldo de Oliveira Santos 181-31; Av. Voluntario Benedito Sergio 1870-2460; Rua Trovadores 675-10; Rua Nelson Meireles 10-805; Rua Antonio Leite Rosa 07-80; Travessa Alexandre Figueira 07-50; Rua Therezinha Binotto Viovanelli 25-50.	2
ESF - Santa Isabel	<b>Bairros de abrangência - Santa Isabel, Areão, Rancho Grande, Gran Ville:</b> Rua Irineu Mendes Vieira; Rua Ivan da Silva Cunha; Rua Jarba dos Santos Toledo; Rua João Marcondes de Moraes; Rua João Rodrigues Toledo; Rua José Domingos da Cruz; Rua José Francisco Ribeiro; Rua José Luciano Barbosa; Rua José Martins Ronconi; Av. José Vicente de Barros do N° 1862 PARA CIMA; Rua José Wilson Pimentel Pereira; Rua Judite Coli Correa; Rua Licurgo Barbosa Querido; Rua Maria Aparecida do Nascimento Ribeiro; Rua Padre Fisher N° 998 Para Cima; Rua Padre Silvino Vicente Kunz; Rua Paulo Dias Raposo; Rua Professora Heloísa Ferreira Pinto; Rua Santa Cruz do Areão – a partir do n°563; Rua Sebastião Aparecido da Silva; Rua Sebastião Procópio de Oliveira; Rua Taufik Simão Barbare; Rua Waldomiro Barbare; Av. Aimorés nº 20 ao 355; Av. Jose Vicente de Barros nº 815 ao 1380; Av. Dr. Pereira Barbosa nº 528 ao 973;	2
ESF - Santa Tereza	Avenida Cristino Dias da Cunha (CEP 12045-010); Avenida Prof. Walter de Oliveira (CEP 12045-080); Estrada Municipal Prefeito Guido Miné (CEP 12045-420); Rodovia Carlos Pedroso da Silveira (CEP 12045-000); Rua Alzira Lopes de Almeida (CEP 12045-340); Rua Américo Patto Queiróz (CEP 12045-310); Rua Anardino Pereira Lima (CEP 12045-240); Rua Antonio Moreira do Couto (CEP 12045-020); Rua Antonio Camargo Nogueira (CEP 12045-390); Rua Antonio da Silva Lobo (CEP 12045-220); Rua Antonio de Oliveira Valle (CEP 12045-400); Rua Ascenso Dias de Macedo (CEP 12045-140); Rua Benedicto Angelo Tuan (CEP 12045-120); Rua Benedita da Fonseca (CEP 12045-270); Rua Benedito Alves Morgado (CEP 12045-260); Rua Boanésio Rodrigues de Macedo (CEP 12045-350); Rua Dr. André Angra de Ribeiro de Almeida (CEP 12045-290); Rua Dr. Asphaneu Pereira de Campos (CEP 12045-190); Rua Frederico Moreira (CEP 12045-230); Rua Jânio da Silva Quadros (CEP 12045-070); Rua Maria Salles de Oliveira Souza (CEP 12045-060); Rua Monsenhor João Pavésio (CEP 12045-330); Rua Nelson Ferrari (CEP 12045-050); Rua Pedro Dias (CEP 12045-370); Rua Pedro Loreno (CEP 12045-380); Rua Profª Carmen Marina Dotta (CEP 12045-150); Rua Profª Odila Almeida de Carvalho (CEP 12045-170); Rua Profª Terezinha Canineo Kater (CEP 12045-280); Rua Rafael Barone (CEP 12045-110); Rua Sebastião do Couto (CEP 12045-320); Rua Januário Moreira de Toledo (CEP 12045-210); Rua José Benedito de Oliveira (CEP 12045-040); Rua José Climaco de Carvalho (CEP 12045-130); Rua José Gabriel Monteiro (CEP 12045-200); Rua Lourival Marcondes (CEP 12045-300); Rua Luiz Ferreira de Oliveira (CEP 12045-250); Rua Luiz Francisco de Paula Lima (CEP 12045-030); Rua Major Dr. Waldemar Furquim (CEP 12045-100); Rua Manoel Pereira Santos Netto (CEP 12045-160); Rua Maria Bernadete de Campos Almeida (CEP 12045-090); Rua Vergínia Barão Barbieri (CEP 12045-360); Rua Vinte e Sete (CEP 12045-180); Rua Wilson de Campos Coelho (CEP 12045-410).	Cadastro Reserva (*)
ESF - São Geraldo	<b>Bairros de abrangência Vila São Geraldo, Jardim dos Estados, Parque Mauá, Jardim Califórnia, Jaraguá, Santa Clara:</b> Av. Sagrado Coração de Jesus - 06 ao 384; Rua Amazonas - 03 ao 68; Rua Paraná – do 01 ao 393; Rua Rio Grande do Sul - 01 ao 115; Rua Bahia – do 80 ao 787; Rua Mato Grosso- 54 ao 396; Rua Goiás - 20 ao 360; Av. Parayba - 9 ao 121; Rua Minas Gerais - 15 ao 92; Rua Rio de Janeiro - 25 ao 135; Rua Benedito M. Ferreira - 25 ao 160; Rua Policena F. de Moraes - 28 ao 99; Rua Acre – 9 ao 37; Rua Eurico Penna -16 ao 472; Rua Joao Bindão - 28 ao 370; Rua Alice Brandão - 10 ao 580; Rua Francisco Nunes - 38 ao 341; Rua Eugenio Guisard - 05 ao 410; Av. Padre Fischer - do 463 ao 998; Av. Jose Vicente de Barros - 1380 ao 1861; Av. Francisco Barreto Lemes - do 554 acima; Rua Anunciata R.Indani - 25 ao 264; Rua Jorge Secco - 21 ao 379; Rua Kenjo Kajita -11 ao 290; Rua Noel Rosa – 30 ao 242; Rua Octaviano E. de Paula - 05 ao 360; Av. Brasil - 02 ao 38; Dr. Jose Armando - 37 ao 67; Rua Dorival Peixoto - 36 ao 57; Rua Jose de Freitas Guimarães - 38 ao 61; Rua Luiz Jose de Brum - 38 ao 121; Rua Jose R. Salgado Filho - 10 ao 195; Rua Sebastião do Prado - 27 e 28.	2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

<b>ESF - São Gonçalo</b>	Rua Um (Ana Tereza Ferrão Pupo – CEP 12092-370); Rua Dois (Capitão Luiz Gonzaga – CEP 12092-092); Rua Três; Rua Quatro (Geraldo Bueno – CEP 12092-450); Rua Cinco (José Benecto Rocha – CEP 12092-455); Rua Seis (Rua João José Monteiro – CEP 12092-400); Rua Benedito Silva – CEP 12092-140); Rua Casemira Maria Pereira Santos - CEP 12092-080); Rua Luiz Previato – CEP 12092-070); Rua José Geraldo Rodrigues do Prado – CEP 12092-060); Rua José Rubens Wudetck Camargo – CEP 12092-050); Rua Alaor Ferreira – CEP 12092-040); Rua Maria Cristina Giordano da Silva – CEP 12092-030); Rua Gilma Mota De Almeida – CEP 12092-020); Rua Eng. Agrônomo Mauro de Hipólito – CEP 12092-300); Rua Capitão Amaro de Toledo – CEP 12092-010); Rua André Cursino dos Santos – CEP 12092-090); Rua Camilo Gomes Quintanilha – CEP 12092-100); Rua Um (Rua Miguel Garcia Velho – CEP 12092-005); Rua Dois (Represa); Rua Três (Rua Maria Enoé Monteclaro); Rua Quatro (Rua José Alves Fernandes); Rua Cinco (Rua Durvalino De Melo); Rua Seis (Rua Luiz Boarine); Rua Sete (Rua Nagib Sabino – CEP 12092-798); Rua Oito (Rua Benedito J. Moraes – CEP 12092-420); Rua Altivo José Medeiros; Rua Camilo Gomes Quintanilha – CEP 12092-100); Rua Ilda Santos do Carmo – CEP 12092110); Rua Ulisses Eleotério – CEP 12092150); Rua Francisca de Freitas Cortez – CEP 12092-120); Rua Benedito Silva – CEP 12092-140); Rua Euzébio Vilalta – CEP 12092-160); Rua Messias Guedes Moreira – CEP 12092-210); Rua Djalma Nogueira Minhoto – CEP 12092-170); Rua João Batista Xavier Dias – CEP 12092-180); Rua Antonio Alves Dos Santos – CEP 12092-190); Rua Afonso Pedro De Oliveira – CEP 12092-200); Rua Orlando Ferreira da Silva – CEP 12092-220); Rua Isabel Bueno De Matos – CEP 12092-230).	<b>Cadastro Reserva (*)</b>
<b>ESF - Vila Marli</b>	<b>Bairros de abrangência - Vila Marli, Jardim Boa Vista, Vila São Geraldo:</b> Av. Sagrado Coração de Jesus - 446 ao 610; Rua Fundação de Ouro – 290; Rua Ismênia de Matos Ribas – 420; Rua dos Cortezes - 26 ao 422; Rua Monsenhor Miguel Martins - 126 ao 461; Rua Jose Benedito Agostinho - 10 ao 131; Rua Silvio Gonçalves S. Amora - 25 ao 104; Rua Elias Barbare - 50 ao 333; Rua do Areão - 14 ao 326; Rua Jose Pereira Cursino - 10 ao 279; Rua Borba Gato - 8 ao 383; Rua Padre Fisher - 130 ao 400; Rua Braulio Rodrigues da Fonseca - 35 ao 80.	<b>2</b>
<b>ESF - Vila São José</b>	<b>Bairros de abrangência - Vila São José, Jardim Pôr do Sol, Maria Augusta, Jardim Ana Emília:</b> Travessa Antonieta de Barros Bindão; Travessa Francisco Felipe Soares; Avenida Dom Duarte Leopoldo e Silva; Avenida Helvino de Moraes; Avenida Monsenhor Antonio Nascimento e Castro; Avenida Tomé Portes Del Rei; Avenida Santa Luiza de Marillac; Avenida José de Brigadeiro de Faria Lima; Condomínio Residencial Parque Itatiaia; Largo da Inconfidência; Rua Ana Vieira de Almeida; Rua Anita Ribas de Andrade; Rua Antonio José Castro Nogueira; Rua Barbara Heliadora; Rua Claro José da Motta; Rua Claudio José de Camargo; Rua Coronel Bento Monteiro; Rua Djalma Washington Rodrigues Nunes; Rua Geraldo Bona; Rua José Antônio dos Santos; Rua José Aristides Monteiro; Rua Luiz Vaz de Toledo Piza; Rua Padre Alexandre Monteiro César Miné; Rua Padre Bento Cortez de Toledo; Rua Padre Carlos Correa de Toledo; Rua Padre Diogo Luiz Pereira; Rua Padre Timóteo Correa de Toledo; Rua Paulo Setubal; Rua Pellogia José; Rua Professor Bernardino Querido; Rua Ribeiro Couto; Rua São José Operário .	<b>2</b>

(\*) **“Cadastro Reserva”** indica as regiões em que não existem ainda vagas efetivas definidas. Os candidatos aprovados nestas áreas serão convocados para a posse para postos que ainda ficarão vagos ou que serão abertos durante a validade do Concurso Público, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.

1.2. O **Agente Comunitário de Saúde** poderá ser exonerado, após o devido processo administrativo, caso seja constatado que deixou de residir na área da comunidade em que atua ou em função de constatação, mesmo posterior à posse, de apresentação de declaração falsa de residência.

1.2.1. As **atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde** estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. A Prefeitura Municipal de TAUBATÉ estima convocar, dentro do prazo de validade do concurso, a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3.1 A Prefeitura Municipal de TAUBATÉ poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O Concurso público terá validade de **2 anos** sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no período de **24 de julho a 23 de agosto de 2015**, através do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 1/2015 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ**. A seguir, deverá escolher o **CARGO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e a opção da **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA** em que reside. Na sequência, o candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **CADASTRAMENTO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **24 de agosto de 2015** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.4. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.5. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), ou através do telefone **(15) 4141-2327**.

2.2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.3.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto.

2.3.2. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.4. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no Jornal Diário de TAUBATÉ, o **Edital de Deferimento das Inscrições** (contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas) e a **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.4.1. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** e na **Lista de Inscrições Não Confirmadas** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 9 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo cargo apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas no ato da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo, conforme item 1.1 deste Edital;
- d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- g) estar com o CPF regularizado;
- h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) não registrar antecedentes criminais quando tenha sido condenado por crime doloso e se ficar configurado, através de estudo social, que o mesmo não se encontra totalmente recuperado para a vida em sociedade.
- j) não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
- l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no cargo, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos a Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.1.3. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.2.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição.** Após, deverá **remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, **até o último dia de inscrição**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**À PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - Concurso Público nº 1/2015**

**Portador de Deficiência – Laudo Médico**

**Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.**

4.3.1. Não será considerado o Laudo Médico encaminhado fora do prazo, valendo como comprovação a data de postagem no correio, sendo indeferida a inscrição do candidato como portador de deficiência.

4.3.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.3.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

4.4.1. O candidato que tiver indeferida a sua inscrição como portador de deficiência, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.2. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.5. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com **condições especiais de acesso**, deverá declarar e especificar estas necessidades **nos campos específicos do formulário de inscrição.**

4.5.1 O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.5.2. O candidato deficiente visual que solicitar Prova Especial em Braille deverá levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.

4.5.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.6. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.6.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo público ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.6.2. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser exercida, o mesmo perderá o direito à vaga de deficiente e será excluído da lista de classificação de deficientes, passando a figurar somente na lista de classificação geral.

4.7. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

### 5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O **Concurso Público** consistirá da aplicação de **PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório**, na forma de testes de múltipla escolha para todos os cargos, e posterior participação no **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, de caráter eliminatório**, a ser ministrado pela Prefeitura Municipal de TAUBATÉ exclusivamente para os candidatos aprovados convocados.

5.2. **A data estimada para aplicação da Prova Objetiva é 20 de setembro de 2015, às 09h00.** A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do **Edital de Convocação** específico, a ser disponibilizado nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no Jornal Diário de TAUBATÉ.

5.2.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

5.2.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.2.3. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

### 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. **A PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo. Essa prova será composta de **50 questões de múltipla escolha**, elaboradas com base no **Conteúdo Programático** constante do **Anexo II** deste Edital, **distribuídas e pontuadas da seguinte forma:**

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	1	5	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Legislação de Saúde Pública	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	25	2	50	

6.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 6.3.1.**

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade na forma do **item 6.3.1.**, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; nestes casos, exclusivamente, o Coordenador da empresa presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Sala em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata da Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

6.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual lavrará as alterações no Termo de Ocorrências.

6.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

6.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo público para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **50 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo público para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.9. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Sala quando necessário.
- c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Sala, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcóolica ou substâncias ilegais.
- f) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.10. Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na Ata da Prova, e no lacre do envelope, juntamente com o Fiscal de Sala.

6.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

6.13. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.14. **A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

#### **7. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

7.1. A **PONTUAÇÃO FINAL** do candidato será equivalente à pontuação obtida na **Prova Objetiva**, a qual será apurada através do somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 6.1** deste Edital.

7.1.1. O candidato que obtiver **nota na Prova Objetiva inferior a 50 pontos**, será **DECLASSIFICADO** do concurso público e não figurará no **Edital de Classificação Provisória**, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do **Edital de Candidatos Não Classificados**, a ser divulgado na mesma ocasião, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos e sua respectiva nota.

7.2. No caso de **empate na Pontuação Final**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação de Saúde Pública;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

#### **8. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

8.1. Para participação no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, serão convocados até **5 candidatos por vaga**, nas respectivas Áreas de Unidade de Família, obedecida a ordem de classificação na Prova Objetiva.

8.1.1. O candidato habilitado na Prova Objetiva será convocado, em horário e local a ser estipulado em Edital de Convocação específico, para a comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

8.2. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar no período determinado no Edital de Convocação, **ENVELOPE LACRADO** contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

- a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;
- b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

8.2.1. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado no Edital de Convocação.

8.3. A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada por técnicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ.

8.3.1. Os técnicos da Secretaria de Saúde não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

8.3.2. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

8.3.3. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

8.4. Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a participar do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

8.4.1. O Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será realizado na cidade de TAUBATÉ-SP, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.

8.4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do concurso para verificação da datas e local do curso.

8.4.3. Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas divulgadas.

8.4.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

8.4.5. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

8.5. O candidato será considerado habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

- a) se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e
- b) se obtiver aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações.

8.5.1. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

8.6. A realização do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao Edital de Abertura de Inscrições;
- b) ao indeferimento de inscrições;
- c) ao gabarito da Prova Objetiva;
- d) à classificação provisória dos candidatos;
- e) ao indeferimento de comprovação dos pré-requisitos para participação do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Taubaté, à Av. Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté/SP, das 09:00 às 16:00 horas.

9.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, o cargo público para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, **conforme modelo definido no Anexo III deste Edital**.

9.2.2. Serão **indeferidos** os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

9.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.3.1 deste Edital.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no Jornal Diário de TAUBATÉ, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

9.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na **Prefeitura Municipal de TAUBATÉ** a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

## **10. DA POSSE**

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para tomar posse do cargo à critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

10.2. A convocação para a posse ocorrerá através de edital publicado no **Jornal Diário de TAUBATÉ** e no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no **Item 3** deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional.

10.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

10.5. Somente será empossado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, efetuado por médico designado pela Administração.

10.5.1. O candidato portador de deficiência que for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.6. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.7. Ao ser investido no cargo, o candidato ficará sujeito ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais.

10.8. Ao entrar em exercício, o servidor passará por estágio probatório de 3 anos e terá o seu desempenho avaliado periodicamente, antes de sua efetivação.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto a Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. Compete ao Prefeito do Município de TAUBATÉ a homologação do resultado do Concurso Público, a qual será publicada no Jornal Diário de TAUBATÉ e no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

11.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração das provas objetivas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ a realização das demais fases deste Concurso Público.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de TAUBATÉ.

11.7. O Edital deste Concurso Público estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, na Praça Félix Guisard, Nº 11, 1º andar – Centro (Prédio do Relógio), e nos sites [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), tendo sido publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ.

**TAUBATÉ, 23 de julho de 2015.**  
**Walter Thaumaturgo Neto**  
**Presidente da Comissão de Concursos Públicos**  
**Prefeitura Municipal de TAUBATÉ**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Age como elo entre a comunidade e os serviços de saúde. Seu trabalho é realizado casa a casa, em sua micro área de abrangência, auxiliando as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde. Executa outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasile scola.com.br/portugues](http://www.brasile scola.com.br/portugues).

**Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo:** Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Reconhecimento de sequências e padrões. Raciocínio lógico. Compreensão de estruturas lógicas. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. **Sites para estudo do conteúdo:** [www.brasile scola.com.br/matematica](http://www.brasile scola.com.br/matematica), [www.matematicas.com.br](http://www.matematicas.com.br), [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br).

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com), <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

**Legislação de Saúde Pública:** Constituição Federal, artigos 196 a 200 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Lei Federal nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)). Lei Federal nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)). Portaria MS nº 104/2011 - Doenças de notificação compulsória ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104\\_25\\_01\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html)). Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf>).

**Conhecimentos Específicos:** Legislação e Políticas de Saúde Pública. Programa Saúde da Família. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar. **Bibliografia referencial: Publicações Institucionais do Ministério da Saúde:** Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde ([http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)); O trabalho do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)); Política Nacional de Atenção Básica. ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_2006.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf)); Guia de vigilância epidemiológica ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)); Vigilância Ambiental em Saúde - Textos de Epidemiologia ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/textos\\_vig\\_ambiental.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/textos_vig_ambiental.pdf)); Manual de saneamento. 3ª ed. rev. ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_saneamento\\_3ed\\_rev\\_p1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_saneamento_3ed_rev_p1.pdf)); A Sociedade Contra a Dengue. ([http://www.combateadengue.com.br/arquivos/dengue\\_sociedade\\_contra.pdf](http://www.combateadengue.com.br/arquivos/dengue_sociedade_contra.pdf)). **Cadernos de Atenção Básica. Ministério da Saúde. Saúde da Família** (acessíveis na internet através do link <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>): Volume Nº 13 – Controle Dos Cânceres Do Colo De Útero E Da Mama; Volume Nº 14 – Prevenção Clínica De Doença Cardiovascular, Cerebrovascular E Renal Crônica; Volume Nº 17 – Saúde Bucal; Volume Nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites E Outras DST; Volume Nº 19 – Envelhecimento E Saúde Da Pessoa Idoso; Volume Nº 20 – Carência E Micronutrientes; Volume Nº 21 – Vigilância Em Saúde; Volume Nº 23 – Saúde Da Criança; Volume Nº 27 – Diretrizes Do NASF- Núcleo De Apoio À Saúde Da Família; Volume Nº 33 – Saúde Da Criança – Crescimento E Desenvolvimento; Volume Nº 35 – Estratégias Para Cuidado Da Pessoa Com Doença Crônica; Volume Nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume Nº 37 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume Nº 38 – Estratégias Para Cuidado Da Pessoa Com Doença Crônica: Obesidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Publicconsult ACP Ltda

Ref.: Concurso Público Nº 1/2015 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

Nome:

N.º de Inscrição:

Documento de identidade:

Cargo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Endereço completo com  
CEP, fone e e-mail:

Recurso contra:  
(Marcar com "X" a opção)

- Edital de Abertura das Inscrições
- Indeferimento de Inscrição
- Questões e Gabarito da Prova Objetiva – QUESTÃO Nº \_\_\_\_.
- (ATENÇÃO: preencher um formulário de recurso para cada questão)*
- Classificação Provisória
- Indeferimento da comprovação dos pré-requisitos para participação do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde (escolaridade e residência)

Requerimento / Fundamentação / Embasamento:

*(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).*

Local e Data:

Assinatura: